



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, situada à Av. dos Imigrantes, nº 4123, Centro, em Três Forquilhas/RS, CEP 95575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 93.317.998/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Robson Bobsin Brehm**, e a empresa **Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda.**, situada na Rua General Andrade Neves nº 100, sala 704, bloco B, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP 90010-2010, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.757.237/0001-14, doravante **CONTRATADA**, por seu representante, **Sr. Moacir Sasso de Christo**, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de inexigibilidade nº 04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente contrato fica a CONTRATADA a fornecer, mensalmente, o informativo técnico eletrônico “Caderno de Estudos para a Administração Pública”, com textos de interesse da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O prazo de assinatura é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais sessenta meses de assinatura.

2.2 O valor mensalmente pago será reajustado pelo IPCA acumulado a cada 12 (doze) meses de assinatura.

2.3 A assinatura pode ser interrompida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período de assinatura.

2.4 O valor da assinatura é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por mês, sendo devido o pagamento integral do primeiro mês independentemente do dia da assinatura.

2.5 O vencimento se dará em períodos e sucessivos e o **pagamento deve se dar até o dia 05 (cinco) de cada mês.**

2.6 Em caso de atraso nos pagamentos será suspenso o fornecimento dos informativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 São direitos do CONTRATANTE:

- recesso acesso eletrônico ao informativos técnicos “Caderno de Estudos para a Administração Pública”, com textos de interesse da Administração Pública Municipal;
- acesso ao site do CONTRATADO;
- formular questionamentos acerca das publicações realizadas;
- indicar assuntos a serem tratados no informativo, a critério da CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

- atendimento pelos canais de comunicação postos a disposição pela CONTRATADA;
- assinatura do plano ilimitado para o Poder Executivo, com acesso irrestrito ao site, bem como, no atendimento, sendo proibida a cobrança adicional pelo fornecimento de modelos de projetos de lei (em especial Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Plano de Carreira do Quadro Geral e Magistério), ações ou peças processuais.

3.2 Em caso de atendimento in loco o CONTRATANTE deverá encaminhar comunicação escrita previamente e será ajustado o período, não sendo cobrada qualquer taxa pela visitação.

3.3 São deveres do CONTRATANTE:

- manter atualizados os e-mails institucionais, telefone e endereços;
- divulgar o conteúdo do informativo aos demais servidores e membros do órgão ou entidade contratante;
- realizar os pagamentos na forma contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

4.1 Em caso de inadimplência do contratado poderá a administração aplicar multa de até 5% (cinco por cento) do valor da assinatura, sem prejuízo das previsões legais, desde que apuradas em processo administrativo.

4.2 Em caso de rescisão antecipada por parte da Administração Pública será pago a título de multa 1 (um) mês de assinatura.

4.3 A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 O presente contrato deverá ser rescindido, caso ocorram uma ou mais das hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrem por conta da unidade orçamentária

3.3.90.3901/2005 – ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Os casos de omissões serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Três Forquilhas, 02 de Janeiro de 2020.

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Moacir Sasso de Christo
Diretor do Centro de Estudos p/ Adm. Pública Editora LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

Testemunha

Testemunha